



Câmara Municipal de Estiva

"Ver. Olegário de Moura Leite"

LEI nº 1448, de 21 de novembro de 2016.

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

[X] Afixado no Quadro de Avisos

De: 21 / 11 a 21 / 12 / 16

Rosa

RESPONSÁVEL

ALTERA O ART. 2º, DA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 1.430 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE ESTIVA – MG PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º, da Lei Orçamentária nº 1430 de 22/12/2015, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizados a:

I – abrir créditos suplementares respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal 4.320/1964, até o valor correspondente de 20% (vinte por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estiva, aos 21 de novembro de 2016.


João Marques Ferreira
Prefeito Municipal